

flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - São Gonçalo Do Rio Abaixo/MG - PA/SLA/Nº 4028/2022 - ANM: 831.239/1997 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: URA LM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE ATÉ 22/12/2030. 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação concomitante com a Licença de Operação: 8.1 Bemisa Holding S.A. - Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas - PA/SLA/Nº 2297/2022 - ANM: 808.122/1972 e 835.109/1994 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: URA LM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 9.1 Extrativa Mineral Ltda./Mina Morro do Gama - Lavra a céu aberto - minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; Pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro; Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Nova Lima/MG - PA/SLA/Nº 901/2021 - ANM: 003.671/1960 - Classe 6. Apresentação: URA CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 10. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - “Ampliação”: 10.1 Gerdaup Açominas S.A. - UTM II - Itabiritos - Mina de Miguel Burnier - Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; Usinas de produção de concreto comum - Ouro Preto/MG - PA/SLA/Nº 2581/2020 - ANM: 930.600/2009 - Classe 6. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). DEFERIDO CONFORME PARECER.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias

22 1920049 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses a: MASP 1.008.990-2, ALINE SELVA MAIA CAMPOS.

22 1920030 - 1

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, designa THAIS DE FREITAS VALERIO, MASP 755219-3, titular do cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100322, para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 01/04/2024 a 09/04/2024.

22 1920434 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmár

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FABRICIO ASSIS MIRANDA, MASP 1313554-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-13 FL1100054, de recrutamento amplo.

22 1920436 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGa Leste de Minas, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. Retifica-se a portaria nº.1501087/2024 publicada dia 15/03/2024. Outorgado: Wilson Sales de Brito, CPF 104.***.***-34. Onde se lê: Deferido. Leia-se: Deferido, com condicionantes. Município: João Monlevade-MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 22 de Março de 2024

22 1920378 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44 de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 64766/2022, Usuário: Leonardo Bernardino Madureira, Francisco Sá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601436/2024. *Processo nº74948/2023, Usuário: Preservar Agropecuária Ltda., Claro dos Poções, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601439/2024. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Norte de Minas.Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 22 de Março de 2024.

22 1920130 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Sul de Minas, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações: Retifica-se a portaria nº. 1806678 publicada dia 26/07/2019.Onde se lê:Outorgado:Antônio Carlos Pereira ME. CNPJ: 03.922.899/0001-98. Leia-se:Outorgada: Cachaça Coração de Minas Ltda. EPP. CNPJ: 03.922.899/0001-98. Município: Carmo do Rio Claro - MG.

Retifica-se a portaria nº. 1806830 publicada dia 09/09/2020. Onde se lê: Outorgada: Mineração São Lourenço Ltda. CNPJ: 17.058.057/0001-44. Coordenadas - Geográficas: Início: Lat. 21°52'19,59"S e Long. 45°04'01,60"W e Final: Lat. 21°51'00,07"S e Long. 45°04'01,84"W. Art. 7º - 1. Enviar relatório técnico fotográfico comprovando a instalação do sistema de decantação, que deverá ser construído conforme projeto apresentado nos autos do processo de outorga. Prazo: Na implantação da captação. 2. Executar o programa de automonitoramento conforme quadro abaixo: Local de amostragem: • Saída do sistema de decantação; Parâmetros: • Óleos e graxas (óleos minerais); e • Sólidos em suspensão totais; Frequência de Análise: Semestral, sendo que a primeira análise deverá ser realizada até 06 meses após a emissão da Licença Ambiental Simplificada - LAS). Local de amostragem: • 50 metros à montante do ponto de captação da polpa; • 50 metros à jusante do ponto de lançamento da água decantada oriunda do sistema de decantação; Parâmetros: • Cor; • Turbidez; e • Sólidos em suspensão totais; Frequência de Análise: Semestral, sendo que a primeira análise deverá ser realizada até 06 meses após a emissão da Licença Ambiental Simplificada - LAS). Relatórios: Enviar anualmente à URGa-SM os resultados das análises efetuadas em conformidade com a DN COPAM nº 01/2008. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado. Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição. IMPORTANTE: • Os parâmetros e frequências especificadas poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado; • A comprovação do atendimento aos itens deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s).

3. As Autorizações para intervenções em recursos hídricos só produzirão efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS. 4. Observações: •Não permitir desmoronamentos na margem do rio na extensão da exploração; •Impedir derramamentos de óleos e graxas no leito do rio e na área de preservação permanente. Leia-se:Outorgado: Rosalbo Emilio Bortoni Rocha ME. CNPJ: 03.954.244/0001-00. Coordenadas Geográficas: Início: Lat. 21°53'52,13"S e Long. 45°04'36,25"W e Final: Lat. 21°50'32,82"S e Long. 45°04'28,92"W. Art. 7º - 1. Efetuar o monitoramento conforme tabela abaixo e enviar anualmente a Urga SM os resultados das análises efetuadas, que deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões previstos pela DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA COPAM-CERH/ MG Nº 8, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022. A amostragem deverá ser realizada durante a operação da atividade de dragagem. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com as legislações vigentes e deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica. As análises deverão ser realizadas semestralmente e deverão ser apresentadas anualmente a partir da data da publicação da portaria, no momento da renovação da outorga ou quando solicitado pelo Igam ou por qualquer órgão ou entidade integrante do Sisema, conforme Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. OBS.: Todo cumprimento de condicionantes deve estar acompanhado de ART. Município: São João del Rei - MG.

novembro, 94636,80 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro. Art. 6º- 1. Comprovar a instalação de sistema de medição de vazão e horímetro através de relatório técnico-fotográfico, conforme Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Prazo: 60 (sessenta) dias após publicação da portaria de outorga. OBS.: O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação. OBS.: O bombeamento/ captação somente será autorizado após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. 2. Realizar medições diárias de vazão captada e tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas impressas e em meio digital (compatível com excel ou análogo), que deverão ser apresentadas a cada dois anos a partir da data da publicação da portaria, no momento da renovação da outorga ou quando solicitado pelo Igam ou por qualquer órgão ou entidade integrante do Sisema, conforme Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Prazo: A partir da instalação dos sistemas de medição. Leia-se: Curso D'água: Rio Candaraí. Finalidade: Com o tempo de captação de 24:00 horas/dia, 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 128217,60 m³ no mês de fevereiro, 137376,0 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro, 141955,20 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro. Art. 6º- 1. Realizar medições diárias de vazão captada e tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas impressas e em meio digital (planilha padrão disponibilizada em http://www.igam.mg.gov.br/outorga/formularios), que deverão ser apresentadas, no momento da renovação da outorga ou quando solicitado pelo Igam ou por qualquer órgão ou entidade integrante do Sisema, conforme Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Prazo: A partir da publicação da portaria de outorga. OBS.: Todo cumprimento de condicionantes deve estar acompanhado de ART. Município: São João del Rei - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGASul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 22 de Março de 2024.

22 1920364 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no uso de suas atribuições, designa ISADORA PINHO TAVARES DE FILIPPO, MASP 1402452-5, titular do cargo de provimento em comissão DAI-21 IG1100273, para responder pela Unidade Regional de Gestão das Águas Central Metropolitana do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no período de 22/03/2024 a 07/04/2024.

22 1920445 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luísa Cardoso Barreto

Expediente

ATO DE CANCELAMENTO DE APOSENTADORIA POR DECISÃO JUDICIAL PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em atendimento ao Ofício AGE/PA nº. 4182/2024. SEI 1080.01.0068009/2022-92, declara cancelados os efeitos da aposentadoria publicada em 24/05/2023, em nome de Vilda Maria Ferreira, Masp 0.699.131-9, admissão 01, CPF ***.861.396-**, à vista do Acórdão de Recurso Inominado Cível dos Autos nº 5009834-51.2022.8.13.0480, que julgou improcedentes os pedidos iniciais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em atendimento ao Ofício AGE/PA nº. 4182/2024. SEI 1080.01.0068009/2022-92, declara cancelados os efeitos da aposentadoria publicada em 02/06/2023, em nome de Vilda Maria Ferreira, Masp 0.699.131-9, admissão 02, CPF ***.861.396-**, à vista do Acórdão de Recurso Inominado Cível dos Autos nº 5009834-51.2022.8.13.0480, que julgou improcedentes os pedidos iniciais.

22 1920250 - 1

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023, autoriza o exercício de RAQUEL ANDREIA FRANCO, Masp 1107779-9, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Fundação João Pinheiro-FJP, a contar de 25/03/2024, revogando o ato publicado em 18/01/2020 que autorizava o exercício da servidora no Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais- IEPHA, a contar de 25/03/2024.

Rodrigo Guerra Furtado
Subsecretário de Gestão e Finanças

22 1919924 - 1

RETIFICAÇÃO ATO EXONERAÇÃO DE EFETIVO A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, retifica-se o ATO de Exoneração de CAMILA RODRIGUES CAMPOS, publicado no "MG" de 08/02/2024, Pag 11, Col 2, onde se lêMASP 1389897/8, leia-se,MASP 1388987/8.

LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

22 1920227 - 1

RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA POR DECISÃO JUDICIAL PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em cumprimento à decisão judicial nº 5012549-87.2019.8.13.0701, declara aposentada, a partir de 26/08/2015, com proventos integrais nos termos da alínea "a", inciso III do artigo 8º da Lei Complementar 64/2002 combinado com a alínea "e", artigo 108, da Lei Estadual nº 869/52 (CÓDIGO SISAP: 165 – Decisão Judicial/Integral– Paridade), Edileusa Perpetuo da Silva, MASP 1044125-1, CPF ***.843.796-**, ocupante do cargo de Especialista em Educação Básica, Código EEB, Nível I, Símbolo EEBI, Grau A, lotado na SRE de Uberaba- Secretaria de Estado de Educação/MG, ficando retificado o ato publicado em 14/04/2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em cumprimento à Antecipação de Tutela dos Autos nº 0004210-67.2019.8.13.0042, declara aposentada, a partir de 27/11/2014, com proventos integrais (CÓDIGO SISAP: 165 – Decisão Judicial/Integral– Paridade), Valéria Aparecida de Amorim, MASP 442.752-2, CPF ***.577.706-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível T1, Símbolo PEBT1, Grau A, lotado na SRE de Divinópolis- Secretaria de Estado de Educação/MG, ficando retificado o ato publicado em 12/12/2015.

ATO DE APOSENTADORIA POR DECISÃO JUDICIAL PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em cumprimento à decisão judicial nº 5125265-17.2020.8.13.0024, declara aposentada, a partir de 31/12/2015, com proventos integrais (CÓDIGO SISAP: 165 – Decisão Judicial/Integral– Paridade), Ivone Maria Duarte Xavier Pereira, MASP 852.283-1, CPF ***.057.136-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEBI, grau A, lotado na SRE Metropolitana C- Secretaria de Estado de Educação/MG.

ATO DE APOSENTADORIA POR DECISÃO JUDICIAL PELA POLÍCIA CIVIL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em cumprimento à decisão judicial nº Autos 5027711-77.2023.8.13.0024, declara aposentada, a partir de 16/05/2022, com proventos integrais nos termos do artigo 147,§2º, inciso I, §3º, inciso I e § 5º do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104, de 2020 (CÓDIGO SISAP: 165 – Decisão Judicial/Integral– Paridade), José Marcelo de Paula Loureiro, MASP 1.237.870-9, CPF ***.371.607-**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Código DL, Nível ESPEC, Símbolo DLESP, Grau E, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

22 1920248 - 1

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 025, DE 22 DE MARÇO DE 2024 Informa os representantes indicados pelas instituições públicas comprometidas do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA da Mina Córrego do Feijão – Processo Mediação SEI nº 0122201- 59.2020.8.13.0000/ TJMG/CEJUSC 2º GRAU, homologado em 04 de fevereiro de 2021. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de atribuição prevista no inciso VIII do art. 5º do Decreto Estadual nº 48.636, de 2023, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão: CONSIDERANDO que Acordo Judicial celebrado entre a Vale S.A e o Governo do Estado de Minas Gerais, o Ministério Público Federal, o Ministério Público de Minas Gerais e a Defensoria Pública de Minas Gerais, para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA da Mina Córrego do Feijão – Processo Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000/ TJMG/CEJUSC 2º GRAU, homologado em 04 de fevereiro de 2021, prevê em sua cláusula 11.25 que as instituições comprometidas deverão indicar ao Comitê Gestor Pró-Brumadinho os servidores que serão os responsáveis, em cada órgão, pelos temas relativos à execução do referido Acordo; CONSIDERANDO que as instituições indicaram à Coordenação do Comitê Gestor Pró-Brumadinho um titular (nível estratégico), um titular adjunto (nível tático) e um suplente, que terão autoridade para representá-las formalmente nos temas ligados ao Acordo; e CONSIDERANDO as indicações de novos representantes responsáveis pela execução do Acordo Judicial feitas pelo Ministério Público Federal, em 15 de setembro de 2023, por meio do Ofício nº 7167/2023/ MPF/GT-Brumadinho, pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em 11 de dezembro de 2023, por meio do Ofício nº 850/2023/ GAB/DPG e pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em 05 de março de 2024, por meio do Ofício nº 336/2024/GAB-PG; RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento da cláusula 11.25 do Acordo Judicial celebrado entre a Vale S.A. e o Governo do Estado de Minas Gerais, o Ministério Público Federal, o Ministério Público de Minas Gerais e a Defensoria Pública de Minas Gerais, para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, BIV E B-IVA da Mina Córrego do Feijão – Processo Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000/ TJMG/CEJUSC 2º GRAU, homologado em 04 de fevereiro de 2021, as instituições públicas signatárias indicaram ao Comitê Gestor Pró-Brumadinho, coordenado por esta Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, os seguintes servidores responsáveis pelos temas ligados à execução do Acordo: I - Pelo Governo do Estado de Minas Gerais a) Titular: Luis Otávio Milagres de Assis b) Titular Adjunta: Geovana do Carmo Santos c) Suplente: Giovanna Lunardi Toledo II - Pelo Ministério Público Federal a)Titular: Procurador da República Carlos Bruno Ferreira da Silva b)Suplente: Procurador da República Felipe Augusto de Barros Carvalho Pinto III - Pelo Ministério Público de Minas Gerais a) Titular: Promotor de Justiça Leonardo Castro Maia b) Titular Adjunto: Promotor de Justiça Lucas Pardini Gonçalves c) Suplente Socioambiental: Promotor de Justiça Lucas Marques Trindade d) Suplente Socioeconômico: Promotora de Justiça Shirley Machado de Oliveira IV - Pela Defensoria Pública de Minas Gerais a) Titular: Defensor Público Antônio Lopes de Carvalho Filho b) Titular Adjunta: Defensora Pública Carolina Morishita Mota Ferreira c) Suplente: Defensor Público Bráulio Santos Rabelo de Araújo Art. 2º - Fica revogada a Resolução SEPLAG nº 084, de 07 de outubro de 2021. Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2023 no que tange aos responsáveis indicados no inciso II do art. 1º.

Belo Horizonte, 22 de março de 2024.

Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

22 1920251 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretor: Alvimar José Tito

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL					MOTIVO
MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	
1.125.099-0	RONAN MARDULEN LIMA SANTOS	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	ART 3º, IN SEPLAG /SCPMO 5º 04/14
Diretor Alvimar José Tito					

22 1920237 - 1

COMUNICAÇÃO : 0969/2024 REGIONAL : Barbacena Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 0000000 Carlos Eduardo Ferreira Silva – 0 - - 2 - 11/03/2024 A 12/03/2024 - 158.I, 15296452 Aline Machado Fonseca – 0 - Barbacena - 1 - 07/08/2023 A 07/08/2023 - 158.I, 15296452 Aline Machado Fonseca – 0 - Barbacena - 1 - 08/08/2023 A 08/08/2023 - 158.I, 15296452 Aline Machado Fonseca – 0 - Barbacena - 1 - 09/08/2023 A 09/08/2023 - 158.I, 15296452 Aline Machado Fonseca – 0 - Barbacena - 2 - 11/05/2023 A 12/05/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 03º SRE - Barbacena, 06131254 Lucelia Cristina da Mota Couto – PEB – 5 - Alto Rio Doce - 10 - 05/02/2022 A 14/02/2022 - 158.I, 09327479 Publios Vergilios de Oliveira Carvalho – PEB – 1 - Barbacena - 60 - 06/02/2024 A 05/04/2024 - 158.I, 09327479 Publios Vergilios de Oliveira Carvalho – PEB – 3 - Barbacena - 60 - 06/02/2024 A 05/04/2024 - 158.I, 09358458 Gisele Cristina de Andrade Ramos – PEB – 2 - Bias Fortes - 3 - 27/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 10777431 Leina Mara de Oliveira – PEB – 1 - Barbacena - 1 - 09/02/2024 A 09/02/2024 - 158.I, 10777431 Leina Mara de Oliveira – PEB – 3 - Barbacena - 1 - 09/02/2024 A 09/02/2024 - 158.I, 10777431 Leina Mara de Oliveira – PEB – 1 - Barbacena - 3

- 14/02/2024 A 16/02/2024 - 158.I, 10777431 Leina Mara de Oliveira – PEB – 3 - Barbacena - 3 - 14/02/2024 A 16/02/2024 - 158.I, 11209616 Ana Paula Martins da Silva – EEB – 3 - Barbacena - 60 - 07/02/2024 A 06/04/2024 - 158.I, 12069456 Rafaela Guillarducci Toledo – SEV – 3 - Aracitaba - 3 - 06/03/2024 A 08/03/2024 - 158.I, 12716643 Mauriceia Geralda da Silva Falcao – PEB – 1 - Barbacena - 1 - 05/03/2024 A 05/03/2024 - 158.I, 13213871 Cristiane Gava do Nascimento Germini – PEB – 3 - Barbacena - 1 - 25/11/2023 A 25/11/2023 - 158.I, 13215413 Rosana Moura Bertolino Mrad – ATB – 2 - Barbacena - 3 - 07/02/2024 A 09/02/2024 - 158.I, 13215413 Rosana Moura Bertolino Mrad – ATB – 2 - Barbacena - 30 - 13/03/2024 A 11/04/2024 - 158.I, 13215413

Rosana Moura Bertolino Mrad – ATB – 2 - Barbacena - 1 - 15/02/2024 A 15/02/2024 - 158.I, 13215413 Rosana Moura Bertolino Mrad – ATB – 2 - Barbacena - 2 - 20/02/2024 A 21/02/2024 - 158.I, 13215413 Rosana Moura Bertolino Mrad – ATB – 2 - Barbacena - 5 - 26/02/2024 A 01/03/2024 - 158.I, 13349907 Ana Carolina de Araujo Couto – ATB – 2 - Alto Rio Doce - 15 - 09/10/2023 A 23/10/2023 - 158.I 08º SRE - Conselheiro Lafaieta, 03260890 Maria de Fatima Guimaraes Gomes e Silva – PEB – 2 - Ouro Branco - 10 - 01/02/2024 A 10/02/2024 - 158.I, 03260890 Maria de Fatima Guimaraes Gomes e Silva – PEB – 2 - Ouro Branco - 60 - 25/10/2023 A 23/12/2023 - 158.I, 06148506 Ricardo Luiz Pace – PEB – 1 - Ouro Branco - 7 - 06/12/2021 A 12/12/2021



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202403230017370110.